



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição

Comarca de Anápolis

Oficial Wander Ribeiro Palhano

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR CNM 026005.2.0056084-20

CNM: 026005.2.0056084-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Diolina Maria Magalhães

SUBSTITUTOS: Luiz Alexandre Magalhães

Gabriela Dos Santos Schütz Magalhães

OFICIAL:

LIVRO 2 JZ
REGISTRO GERAL

Fls.: 84

MATRÍCULA Nº 56.084

Data: 08 / 12 / 2009

IMÓVEL: Lote de terreno de nº 06 (oriundo do desmembramento dos lote 06), da quadra 10, do loteamento denominado RESIDENCIAL ARAGUAIA, nesta cidade.

PROPRIETÁRIA: AFIF BITTAR, brasileira, viúva, CI nº. 192.152 GO e CPF nº. 295.296.201-44, residente e domiciliada nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas de nº. 56.083, ambas do Livro 2-JZ, deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES Prot. 29.736/09: Lote de terreno de nº 06 (oriundo do desmembramento dos lote 06), da quadra 10, do loteamento denominado RESIDENCIAL ARAGUAIA, nesta cidade, com área total de 200,00 metros quadrados, ou seja, medindo 8,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 25,00 metros de extensão do lado direito e esquerdo, confrontando na frente com a Rua RA-02, nos fundos com o lote 45, à direita com o lote 06-A, e à esquerda com o lote 05. Dou Fé. Ans. 08/12/2009. Luiz Alexandre Magalhães, Luiz Alexandre Magalhães, Oficial.

AV-01-56.084 - Prot. 29.859/09 - 18/12/2009 - Certifico que, conforme Certidão de Construção, expedida pela P.M.A., datada de 04/12/2009, ao Sr. AFIF BITTAR, construiu no terreno desta matrícula uma residência, legalizada pelo Alvará de Licença de nº. 1.887/09 de 04/12/2009, protocolado sob o nº. 20.842/09, com as seguintes características: sala, cozinha, banheiro, dois quartos, garagem, suíte, circulação e área de serviço. Área da construção: 89,97 metros quadrados. Cadastrado no CPM sob o nº. 107.494.0066.000. Dou fé. Ans. 18/12/2009. Luiz Alexandre Magalhães, Luiz Alexandre Magalhães, Oficial.

AV-02-56.084 - Prot. 29.859/09 - 18/12/2009 - Certifico que, conforme Certidão expedida pela P.M.A., datada de 04/12/2009, foi concedido pela mesma a presente Carta de Habite-se ao Sr. AFIF BITTAR, conforme processo de nº. 20.842/09, e Alvará de licença de nº. 1.887/09 de 04/12/2009, protocolado sob o nº. 20.842/09, referente a uma residência edificada no imóvel desta matrícula, depois de ser feita a vistoria da mesma pela Gerência de Fiscalização de Edificações desta diretoria, considerando em perfeitas condições de ser Habitada. Dou fé. Ans. 18/12/2009. Luiz Alexandre Magalhães, Luiz Alexandre Magalhães, Oficial.

AV-03-56.084- Prot. 29.859/09 - 18/12/2009 - Certifico e dou fé que a obra construída no imóvel desta matrícula, está Quites para com o Instituto Nacional do Seguro Social Inss - Conforme Certidão Negativa de Débito - CND de nº. 184422009-08021020, CEI 70.002.26909/69, datada de 18/12/2009, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Ans. 18/12/2009. Luiz Alexandre Magalhães, Luiz Alexandre Magalhães, Oficial.

AV-04-56.084- PROT. 30.047/10 - 08/01/2010 - Procede-se a esta averbação, para consignar que o nome correto da proprietária do imóvel é: AFIFE BITTAR, conforme comprova-se da fotocópia autenticada do RG e CPF da mesma, apresentada a esta serventia e que aqui fica arquivada. Dou fé. Anápolis, 08/01/2010. Luiz Alexandre Magalhães, Luiz Alexandre Magalhães, Oficial.

R-05-56.084- PROT. 30.779/10 - 02/03/2010 - TRANSMITENTES: AFIFE BITTAR, acima qualificada. **ADQUIRENTES: CHRISTIAN MARCONI MCURA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, vend praxista, rep comercial, RG nº 3684390 DGPC/GO e CPF nº 818.416.041-00 e sua esposa **ROSIANE LIMA GONCALVES MOURA**, brasileira, do lar, RG nº 4047585 SSP/GO e CPF nº. 912.908.641-87, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE**

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216 de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Página 1 de 5
ridigital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69KTD-D8PY3-XVTLQ-P9TZC>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0056084-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIALA: Diolína Maria Magalhães

SUBSTITUTOS: Luiz Alexandre Magalhães

Gabriela Dos Santos Schütz Magalhães

OFICIAL:

CNM: 026005.2.0056084-20
LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Fls.: 84 - A
MATRÍCULA Nº 56.084
Data: 08 / 12 / 2009

CREDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES; com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61, e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado pelas partes, em 01/03/2010. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste instrumento. Recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores: R\$ 8.719,90 (oito mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos). Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto: R\$ 16.417,00 (dezesseis mil e quatrocentos e dezessete reais). Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 54.863,10 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos). Como a seguir se vê. Dou fé. Anápolis, 02/03/2010. Luiz Alexandre Magalhães, Oficial.

R-06-56.084 - PROT. 30.779/10 - 02/03/2010 - CREDORA FIDUCIÁRIA- CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por Lara Auxiliadora Louredo Carneiro, via de procurações constantes do contrato. **DEVEDORES/FIDUCIANTES: CHRISTIAN MARCONI MOURA e ROSIANE LIMA GONÇALVES MOURA** acima qualificados. **TÍTULO:** o mesmo do registro anterior. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 54.863,10 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos). **PRAZO DE PAGAMENTO:** 300 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo de R\$ 396,92 (trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), o valor da primeira prestação que tem seu vencimento previsto para o dia 01/04/2010. **JUROS:** a taxa nominal de juros é de 4,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 4,5941% ao ano. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO. Norma regulamentadora: HH.156.16 - 01/02/2010 - SUHAB/GECEI. Valor da garantia fiduciária: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). SAC - Sistema de Amortização Constante do Novo. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES FIDUCIANTES alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento e desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada em Cartório. Dou fé. Anápolis, 02/03/2010. Luiz Alexandre Magalhães, Oficial.

AV-07-56.084 - Prot. 168.776 - 26/05/2023 - AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO - Faço consignar que no dia 08/07/2015, os proprietários do imóvel vinculado à presente matrícula, **CHRISTIAN MARCONI MOURA e ROSIANE LIMA GONÇALVES MOURA**, qualificados no ato R-05 supra, **DIVORCIARAM-SE** por meio de sentença proferida pela Excelentíssima Juíza de Direito Marianna Azevedo Lima, responsável pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Anápolis, nos autos do Processo de Divórcio nº 201302463831. Ato realizado face à Certidão de Casamento com Averbacão de Divórcio lavrada no 2º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Anápolis, Matrícula 024901 01 55 2004 2 00052 065 0013010 91, de 10/05/2023, e da Carta de Sentença do processo judicial citado. O cônjuge varão não teve seu nome alterado. A cônjuge voltou a usar o nome de solteira **ROSIANE LIMA GONÇALVES**. O imóvel vinculado a esta Matrícula não foi objeto de partilha. Cópia da documentação fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 26/05/2023. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 81,98. Selo da Prenotação: 01112305222868725430227.

AV-08-56.084 - Prot. 168.906 - 31/05/2023 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO - Faço consignar que no dia 16/09/2020, **ROSIANE LIMA GONÇALVES**, já qualificada no R-05 da presente Matrícula, **CONTRAIU MATRIMÔNIO** sob o regime de Separação Obrigatória de Bens com

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216 de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0056084-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTA: Francine Rodrigues Fentzclaff

CNM 026005.2.0056084-20

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
03

Ficha: 03

MATRÍCULA Nº 56.084

Data: 08 / 12 / 2009

OFICIAL:

SOLANO WENDEL SOUZA, brasileiro, divorciado, gerente comercial, nascido em 18/07/1975, filho de Paulo Roberto de Souza e Maria Helena da Cruz Souza, inscrito no CPF nº 800.684.131-49, residente e domiciliado na Rua 20, Lote 05, Quadra 41, Bairro Vale do Sol, Anápolis/GO. Ato realizado face à Certidão de Casamento lavrada no 2º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Anápolis, Matrícula nº 024901 01 55 2020 2 00151 054 0032799 54, de 30/05/2023. Não houve alteração dos nomes dos nubentes. Dou fé. Anápolis, 31/05/2023.
Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-09-56.084 - Prot. 168.906 - 31/05/2023 - AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO - Faço consignar que no dia 10/03/2021, a coproprietária do imóvel vinculado à presente matrícula, **ROSIANE LIMA GONÇALVES** e seu ex-cônjuge **SOLANO WENDEL SOUZA**, qualificados no ato R-05 e AV-08 supra, **DIVORCIARAM-SE** por meio da Escritura Pública de Divórcio lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Anápolis, Livro 16, Folha 145F/145V, em 10/03/2021. Ato realizado face à Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio lavrada no 2º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Anápolis, Matrícula 024901 01 55 2020 2 00151 054 0032799 54, de 30/05/2023, e da Escritura Pública supracitada. **O imóvel vinculado a esta Matrícula não foi objeto de partilha.** Cópia da documentação fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 31/05/2023.
Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 132,46. Selo da Prenotação: 01112305305931325430013.

AV-10-56.084 - Prot. 168.218 - 31/05/2023 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procedo ao CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária registrada sob o R-06 da presente Matrícula em face da total quitação da dívida pelos devedores (art. 25 da Lei 9.514/1997). Autorização para CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA expedida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CPNJ nº 00.360.305/0001-04, em 16/05/2023. Aparece como representante da pessoa jurídica, a Senhora **ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 612.410.751-15, conforme procuração e substabelecimentos arquivados neste Cartório. **O imóvel fica livre desse ônus, que o gravava.** Cópia do Termo de Quitação fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 31/05/2023.
Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 103,02. Selo da Prenotação: 01112305114480925430177.

R-11-56.084 - Prot. 169.086 - 05/06/2023 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: CHRISTIAN MARCONI MOURA, brasileiro, divorciado, representante comercial, nascido em 03/01/1977, inscrito no CPF nº 818.416.041-00, portador da CI nº 3.684.390 DGPC/GO e da CNH nº 00945873838 DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, Lote 03, Quadra 14, Bairro Jardim Bandeirante, Anápolis/GO. **ADQUIRENTE: ROSIANE LIMA GONÇALVES**, brasileira, divorciada, coordenadora financeira, nascida em 11/02/1982, inscrita no CPF nº 912.908.641-87, portadora da CI nº 4.047.585 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua RA-02, Lote 06, Quadra 10, Residencial Araguaia, Anápolis/GO. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 2º Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Anápolis, Livro 55-N, Folhas 134/135, em 02/06/2023. **VALOR:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), tendo sido avaliado para fins de cobrança de ITBI em igual valor. **Com o presente registro, a Adquirente passa a ser proprietária da integralidade do imóvel vinculado à presente matrícula. SEM CONDIÇÕES.** Os efeitos do presente ato retroagem à data de 02/06/2023. Dou fé. Anápolis, 05/06/2023.
Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 2.258,29. Selo da Prenotação: 01112306012848925430095.

R-12-56.084 - Prot. 172.435 - 28/08/2023 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: ROSIANE LIMA GONÇALVES, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 11/02/1982, inscrita no CPF nº 912.908.641-87, portadora da CI nº 4.047.585 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 21, nº 01, Bairro Boa Vista, Anápolis/GO. **ADQUIRENTE: LETICIA NORONHA MARQUES**, brasileira, divorciada, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, nascida em

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216 de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0056084-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Kleber Barbaresco Silva

OFICIAL:

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Ficha: 04

MATRÍCULA Nº 56.084

CNM 026005.2.0056084-20

Data: 08 / 12 / 2009

15/03/1989, inscrita no CPF nº 015.711.591-77, portadora da CI nº 4.982.727 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 7, nº 01, Lote 04, Quadra 26, Bairro JK Nova Capital, Anápolis/GO. **TÍTULO:** Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.2156044-7, assinado em 16/08/2023. **VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo sido avaliado para fins de cobrança de ITBI em igual valor. **Obs:** Vide registro de Alienação Fiduciária a seguir. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 21/08/2023. Dou fé. Anápolis, 28/08/2023. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

R-13-56.084 - Prot. 172.435 - 28/08/2023 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 03/04, Quadra 04, Brasília/DF, representada por ODINEI RODRIGUES DA CUNHA, inscrito no CPF nº 825.344.541-53, conforme procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3.557-P, Folha 17, em 05/04/2023, substabelecimento lavrado no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3.559-P, Folha 64, em 19/04/2023, substabelecimento lavrado no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis/GO, Livro 18-S, Folha 163, em 27/04/2023 e substabelecimento lavrado no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis/GO, Livro 19-S, Folha 79, em 04/05/2023. **DEVEDORA FIDUCIANTE:** LETICIA NORONHA MARQUES, qualificada no ato R-12 supra. **TÍTULO:** O mesmo do ato R-12 supra. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VALOR PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS:** R\$ 0,00. **DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS:** R\$ 0,00. **PRAZO DE PAGAMENTO:** 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de R\$ 1.761,65 (um mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), com vencimento para 18/09/2023. **JUROS:** A taxa efetiva reduzida de juros é de 9,89% a.a. **ORIGEM DOS RECURSOS:** SBPE. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** PRICE. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento do financiamento acima especificado, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante aliena à CREDORA, em caráter fiduciário, o imóvel vinculado à presente Matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 21/08/2023. Dou fé. Anápolis, 28/08/2023. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-14-56.084 - Prot. 172.435 - 28/08/2023 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária registrada no Ato R-13 da presente Matrícula está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) nº 1.4444.2156044-7, série 0823, emitida nesta cidade em 16/08/2023, na forma cartular. A presente averbação é realizada em observância ao disposto no artigo 18, §5º, da Lei nº 10.931/2004. Os demais direitos e obrigações estão contidos na referida Cédula, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 21/08/2023. Dou fé. Anápolis, 28/08/2023. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 6.924,19. Selo da Prenotação: 01112308212994625430062.

AV-15-56.084 - Prot. 207.131 - 19/03/2026 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Faço consignar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, nos termos do Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/1997, em favor do banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 03/04, Quadra 04, Brasília/DF, representada por MILTON FONTANA, inscrito no CPF nº 575.672.049-91, conforme procuração e substabelecimentos arquivados neste Cartório. Foram cumpridas as determinações impostas pelo texto legal, estando

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página 4 de 5



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0056084-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Kleber Barbaresco Silva

OFICIAL:

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Ficha 05

MATRÍCULA Nº 56.084

CNM 026005.2.0056084-20

Data: 08 / 12 / 2009

comprovada a intimação da devedora fiduciante LETICIA NORONHA MARQUES, inscrita no CPF nº 015.711.591-77, já decorrido o prazo determinado legalmente, não havendo a purgação do débito, e já estando recolhido o ITBI sobre a avaliação de R\$ 288.608,60 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oito reais e sessenta centavos). Tudo conforme REQUERIMENTO expedido pelo Banco Credor, de 10/03/2026, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 19/03/2026. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas: Emolumentos: R\$ 1.177,35; Fundesp: R\$ 117,74; Funemp: R\$ 35,32; Funcomp: R\$ 70,64; Fepadsaj: R\$ 23,54; Funproge: R\$ 23,54; Fundepeg: R\$ 14,71; Issqn: R\$ 58,86; Prenotação: R\$ 19,78. Custas totais do Protocolo: R\$ 1.541,48. Selo do Ato: 01112603195916125780000.

AV-16-56.084 - Prot. 216.563 - 19/03/2026 - CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP - Procedo a presente averbação, conforme determinação do artigo 440-AQ, §1º, alínea "a" do Provimento 149/2023 CNJ, para consignar que o imóvel descrito nesta Matrícula está inscrito no Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 75.071-420. Anotação realizada sem cobrança de emolumentos por força do art. 440-AV, parágrafo único do Provimento 149/2023 CNJ. Dou fé. Anápolis, 19/03/2026. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas do ato: Emolumentos e Fundos Estaduais: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Custas totais do protocolo: R\$ 0,00. Selo do Ato: 01112603165220729700130.

CERTIFICO QUE a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 56.084, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 20 de março de 2026.

Certidão Assinada Digitalmente por:
Kaic Matos Sabino
Auxiliar de Cartório

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: <https://assinador-web.onr.org.br/pt/docs> e <https://validar.iti.gov.br/>

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112603196108934420011 - Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Emolumentos: R\$ 92,79 - Taxa Judiciária: R\$ 19,99 - Fundesp: R\$ 9,28 - Issqn: R\$ 4,64 - Funemp: R\$ 2,78 - Funcomp: R\$ 5,57 - Fepadaj: R\$ 1,86 - Funproge: R\$ 1,86 - Fundepeg: R\$ 1,16 - Total: R\$ 139,93. - Hora: 08:06:24 - Pedido de Certidão: 222.276 - Pós Reg. 207.131

Atenção: Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, conforme art 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital
Página 5 de 5



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69KTD-D8PY3-XVTLQ-P9TZC>

Em Branco